

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**O Bel. José Augusto D' Alcântara Costa,
Oficial do Registro de Imóveis de Trindade,
Município do Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 14.636, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras de nº 21, da quadra 01, situado na Alameda Barro Preto esquina com a Área de Circulação, na "**PARTE VELHA**", nesta cidade, com área de **(383,29)** metros quadrados, medindo: 8,15 metros pela Alameda Barro Preto; 7,43 metros de chanfrado; 17,00 metros na divisa com o lote 22; 21,50 metros pela Área de Circulação; e 26,00 metros na divisa com o lote 20. **PROPRIETÁRIA**: **MARIA DA CONSOLAÇÃO BARROS**, brasileira, professora, solteira, maior, capaz, portadora da CI.RG nº 286.903 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 050.166.651-68, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Pe. Redentorista, nº 26, Centro. **TÍTULO AQUISITIVO**: Matrícula nº 14.632, deste termo. **Trindade, 03 de setembro de 1987.** O Oficial

R-1-14.636- Trindade, 30 de agosto de 1988. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 18 de agosto de 1988, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato local, livro 167, fls. 087; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **JOSINO LOPES DE BARROS**, brasileiro, motorista, portador da CI.RG nº 282.286 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 051.921.021-20, casado com **MARIA JOSÉ DE BARROS**, residente e domiciliado na Rua 08, nº 79, Vila Padre Eterno, nesta cidade; por compra feita à Maria da Consolação Barros, já qualificada; pelo valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados). O referido é verdade e dou fé. O Oficial

Av.2-14.636- Trindade, 24 de outubro de 2007. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento do proprietário juntamente a Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 19 de outubro de 2007, devidamente assinada pelo Diretor do Departamento da Receita Tributária, Valdivino Antônio de Melo, o imóvel constante da presente matrícula passou a denominar-se lote 21, da quadra 03, situado na Alameda Wilson **Torrano**, e não como consta. Dou fé. O Oficial

Av.3-14.636- Trindade, 24 de outubro de 2007. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento do proprietário, juntamente com Alvará de **HABITE-SE** n° 100/2007, processo n° 2007.002.579, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade em 28 de setembro de 2007 e Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros n° 227482007-08001010, CEI n° 38.730.11923/69, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 17 de outubro de 2007; no imóvel constante da presente matrícula, **foi construída uma casa residencial, com (88,16) metros quadrados,** possuindo um total de **09 (nove) cômodos,** assim discriminados: 03 (três) quartos, sendo 01 (um) suíte; 01 (uma) sala, 01 (uma) copa; 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social, e 01 (uma) área de serviço; possuindo as seguintes características estruturais: piso de material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno e externo na pintura simples, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna, forrada com laje, coberta com material cerâmico; pelo valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Dou fé. O Oficial

R-4-14.636- Trindade, 15 de janeiro de 2008. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, de 11 de janeiro de 2008, passado nesta cidade, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **JOSÉ CÍCERO GONÇALVES,** representante, portador da CI.RG n° 1428582 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF n° 301.385.401-44 e sua esposa **TELMA MARIA DE BARROS GONÇALVES,** enfermeira, portadora da CI.RG n° 1873796 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n° 479.783.841-87, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Wilson Torrano, n° 554, Centro, nesta cidade; por compra feita à Josino Lopes de Barros, construtor, portador da CI.RG n° 282286 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n° 051.921.021-20 e sua esposa Maria José de Barros, do lar, portadora da CI.RG n° 1873792 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n° 520.208.001-87, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Wilson Torrano, n° 554, Centro, nesta cidade; e tendo como **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n° 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sendo: Recursos próprios, se houver: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais); e Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foi apresentado o comprovante de pagamento do ITBI, conforme DUAM n° 155177150, pago no Banco Itaú em 14/01/2008. O referido é verdade e dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

O Oficial

R-5-14.636- Trindade, 15 de janeiro de 2008. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Pelo Contrato referido no R-4; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; pelos **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** José Cícero Gonçalves e sua esposa Telma Maria de Barros Gonçalves, já qualificados; para a garantia da dívida no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), que será paga em **240 (Duzentos e quarenta) meses** com o vencimento da primeira parcela em **11 de fevereiro de 2008**, no valor inicial de R\$ 644,52 (Seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); sendo a taxa anual de juros nominal de 9,5689% e efetiva de 9,9999%, bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, os **DEVEDORES FIDUCIANTES** alienam a CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os **DEVEDORES/FIDUCIANTES** possuidores diretos e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-6-14.636- Trindade, 15 de dezembro de 2014. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.0628509-0, de 04 de dezembro de 2014, passado nesta cidade, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **LILIAN ALVES PAES**, brasileira, solteira, administradora, portadora da CI.RG nº 5298997 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 028.953.431-36, residente e domiciliada na Rua Mário de Mello, Quadra 05, Lote 25, nº 276, Setor Cristina II, nesta cidade; por compra feita à José Cícero Gonçalves, representante, portador da CI.RG nº 1428582 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 301.385.401-44 e sua esposa Telma Maria de Barros Gonçalves, do lar, portadora da CNH nº 00380381966 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 479.783.841-87, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Wilson Torrano nº 554, Centro, nesta cidade; e tendo como **INTERVENIENTE QUITANTE e CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de

fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais), sendo: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 250.864,77 (Duzentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos); e Recursos próprios: R\$ 52.135,23 (Cinquenta e dois mil cento e trinta e cinco reais e vinte e três centavos). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 2014002818, conforme Guia nº 2026424, pago na Caixa Econômica Federal, em 11/12/2014 e as certidões exigidas pela legislação. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Av.7-14.636- Trindade, 15 de dezembro de 2014. Procedo a esta Averbação para constar que conforme Contrato registrado sob o **R-6**, da presente matrícula, de acordo com o item 2.3, a alienação fiduciária registrada sob o **R-5**, da presente matrícula, foi **CANCELADA**, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fé. O Oficial Substituto

R-8-14.636- Trindade, 15 de dezembro de 2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo Contrato referido no **R-6**; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; pela **DEVEDORA/FIDUCIANTE: Lílian Alves Paes**, já qualificada; para a garantia da dívida no valor de R\$ 250.864,77 (Duzentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), que será paga em **420 (quatrocento e vinte) meses** com o vencimento da primeira parcela em **04 de janeiro de 2015**, no valor inicial de R\$ 2.434,47 (Dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos); sendo a taxa anual de juros nominal reduzida de 8,4175% e efetiva reduzida de 8,7500% e o valor da Garantia Fiduciária de R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais) bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, a **DEVEDORA FIDUCIANTE** aliena a CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a **DEVEDORA/FIDUCIANTE** possuidora direta e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Av.9-14.636- Trindade, 15 de dezembro de 2014. Procedo a esta Averbação para constar que conforme o Contrato por Instrumento Particular registrado sob o **R-6**, da presente matrícula e nos termos do artigo 18, § 5º da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, foi emitida uma **Cédula de Crédito Imobiliário**, número 1.4444.0628509-0, série: 1214 de 04 de dezembro de 2014, passada nesta cidade; em que figura como **CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**; e como **DEVEDORA: LILIAN ALVES PAES**, já qualificada. Dou fé. O Oficial Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

Av.10-14.636- Trindade, 30 de agosto de 2024, referente ao protocolo 160.572 de 22 de agosto de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão de Débitos nº 67188/2024, emitida pela Secretaria da Fazenda deste Município em 17 de agosto de 2024, arquivados neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula possui a **inscrição municipal nº 01.001.00003.00021.001**. Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); Funemp (3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Fedapsaj(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepeg(1,25%=R\$0,50); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782408212991325430075.

Av.11-14.636- Trindade, 30 de agosto de 2024, referente ao protocolo 160.572 de 22 de agosto de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 13 de agosto de 2024, passado em Florianópolis-SC, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 368/2024 de 21 de maio de 2024, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-8** e face a comprovação do recolhimento do ITBI nº 950, com identificação do débito 3212442272, pago na Caixa Econômica Federal em 25/03/2024; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lote 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF. Avaliado para fins fiscais em R\$ 326.783,81 (Trezentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos). Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos R\$ 926,88; Fundesp(10%=R\$92,69); Funemp (3,00%=R\$27,81); Funcomp(3%=R\$27,81); Fedapsaj(2%=R\$18,54); Funproge(2%=R\$18,54); Fundepeg(1,25%=R\$11,59); ISS: R\$ 27,81; Selo: 04782408212991325430075.

Av.12-14.636- Trindade, 30 de agosto de 2024, referente ao protocolo 160.572 de 22 de agosto de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 13 de agosto de 2024, passado em Florianópolis-SC, arquivado neste Cartório; tendo em vista que a Cédula de Crédito Imobiliário - CCI não foi objeto de transferência a terceiros, fica **CANCELADO** o **Av.9**, da

presente matrícula, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp (10%=R\$4,00); Funemp (3,00%=R\$1,20); Funcomp (3%=R\$1,20); Fedapsaj (2%=R\$0,80); Funproge (2%=R\$0,80); Fundepeg (1,25%=R\$0,50); ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782408212991325430075.

O referido é verdade e dou fé.
Trindade/GO, 30 de agosto de 2024

Assinada Digitalmente
- Roberta Cristina Rocha da Costa -
Sub-Oficial

Certidão.....:R\$ 83,32
3% ISSQN PREFEITURA
DE TRINDADE.....:R\$ 2,50
Taxa Judiciária...:R\$ 18,29
*Fundos Estaduais.:R\$ 17,71
Valor Total.....:R\$ 121,82



Fundos Estaduais (10%=R\$8,33); Funemp (3,00%=R\$2,50); Funcomp (3%=R\$2,50); Fedapsaj (2%=R\$1,67); Funproge (2%=R\$1,67); Fundepeg (1,25%=R\$1,04);



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V6H4S-384LE-TS5KG-VR5LX

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Roberta Cristina Rocha Da Costa (CPF 021.570.341-37)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/V6H4S-384LE-TS5KG-VR5LX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>